



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 062/2018, de 17 de julho de 2018.

Defere o pedido de reingresso, feito por Fernanda Rafaela Maia de Freitas, conforme processo nº 23091.007398/2018-76.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 17 de julho,

CONSIDERANDO que o Trabalho de conclusão de curso (TCC) é a única pendência da discente dentro do curso;

CONSIDERANDO que o edital citado no requerimento da discente fora lançado em curto espaço de tempo e tenha contemplado dois semestres;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes;

CONSIDERANDO o processo nº 23091.007398/2018-76;

CONSIDERANDO o Art. 24, incisos XI e XII, do Estatuto da UFERSA.

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pedido de reingresso, feito por Fernanda Rafaela Maia de Freitas, conforme processo nº 23091.007398/2018-76.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2018.


José de Arimateia de Matos
Presidente